



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

CNPJ: 08.782.146/0001-48  
AV. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro, CEP: 58228-000  
Fones: (083) 3377-1338 / 3377-1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

**LEI Nº. 538/2009**

**“Denomina de Rua José Roberto Idalino a artéria pública identificada como Rua Projetada I, no Loteamento Nova Cidade, neste Município”.**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominada de Rua José Roberto Idalino a artéria pública, identificada como Rua Projetada I, localizada no Loteamento Nova Cidade, Município de Dona Inês – PB.**


**Art. 2º - O Poder Executivo providenciará, no prazo de trinta dias, a colocação das placas indicativas, nas quais constará o nome, o CEP – Código de Endereçamento Postal e o bairro da referida rua.**

**Art. 3º - Fica o Poder Executivo, através do setor competente, no prazo de trinta dias incumbido de efetuar o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente Lei junto a CAGEPA, ENERGISA, TELEMAR e ETC.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês – PB, 11 de dezembro de 2009.**

  
**Antonio Justino de Araújo Neto**  
**Prefeito Constitucional**